

14.133/21, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 31.643,00** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

Dinarte Vieira Diniz
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0006

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 31.643,00** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais), referente à contratação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais, pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 217 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, 02 (Duas diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **28 e 29 DE JUNHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de curso de aperfeiçoamento, **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL e CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no seguinte

endereço: Avenida Hermes da Fonseca, n 1542, Tirol, CEP 59.020-000, Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 28 de JUNHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 218 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **RUI VIEIRA VERAS NETO**, ocupante do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, 02 (Duas diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **28 e 29 DE JUNHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de curso de aperfeiçoamento, **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL e CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no seguinte endereço: Avenida Hermes da Fonseca, n 1542, Tirol, CEP 59.020-000, Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 28 de JUNHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 215/2021-GAB 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre APOSENTADORIA por tempo de serviço de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.